



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Municipal 907 / 06

Av. Evaristo Cavalheri, 142 – Centro – São João do Pau D' Alho

RESOLUÇÃO N.º 01 de 28 de março de 2023.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2024/2028”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de **São João do Pau D'Alho/SP**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução n° 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela na Lei Municipal n° Lei Municipal n° 907/06, alterada pelas Leis 1005/2009; Lei 1.113/2013; Lei 1184/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de **São João do Pau D'Alho/SP**.

Art. 2º. A Comissão é paritária e será composta pelos seguintes cidadãos:

- a) Elsa Aparecida Trivisoli, representante/presidente do CMDCA;
- b) Nathieli de Lima Nascimento, representante do CMDCA;
- c) Caroline Lino Ferreira de Pintor, representante do Poder Público;
- d) Carla Correia Camilo, representante do Poder Público;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente do CMDCA e sua atribuição é promover o regular andamento do processo de escolha, nos termos do Edital e no Regimento do processo de escolha, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivo de força maior ou decisão judicial.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I - conduzir o processo de escolha;

II – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

V - adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Municipal 907 / 06

Av. Evaristo Cavalheri, 142 – Centro – São João do Pau D' Alho

públicos municipais, mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Comissão terá até 10 de novembro de 2023 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos nas resoluções, editais, regimento da eleição e demais normas que vierem a ser expedidas por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Pau D'Alho/SP, 28 de março de 2023 .

Elsa Aparecida Trivisoli
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente